

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
HOSPITAL MUNICIPAL**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Piranhas/GO – HOSPITAL
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Compras
Responsável pela Demanda: Walquíria Aparecida de Oliveira Secretária Municipal de Saúde -
E-mail: depto.compras.prefeitura@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.

1.1. A referida contratação faz-se imperiosa, ante a necessidade desta Administração na continuidade dos serviços essenciais, como os que atendimento básico de saúde, até a deflagração de certame público de seleção simplificada ou credenciamento

1.2. Considerando as questões acima o prefeito decretou situação de emergência, conforme Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

QUANTDE VAGAS	CARGO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
08	Médico – Hospital	Prestação de serviços como Médico Plantonista, em atendimento no Hospital Municipal Cristo Redentor, abrangendo atendimentos de consultas, visitas aos pacientes internados, cirurgias, exames de ultrassonografia e demais procedimentos médicos que forem necessários para a assistência aos pacientes. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão 12h	R\$ 1.250,00
		Diretor Clínico	10hs semanais	R\$ 3.500,00
		Realização de cirurgias: pequeno porte e médio porte conforme a demanda e necessidade.	Conforme demanda	R\$ 6.500,00

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

		Realização de endoscopia/atendimento pacientes Hanseníase conforme demanda e necessidade.	4hs semanais	R\$ 5.000,00
		Plantões sobreaviso	12hs	R\$ 600,00
		Auditor/Autorizador de AIHs	05 hs semanais	R\$ 2.000,00
01	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços como Médico Psiquiatra, abrangendo atendimentos de consultas, visitas domiciliares. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	16h	R\$ 10.000,00
03	Técnico em Radiologia	Prestar serviços como Técnico em Radiologia, durante 24 horas semanais no Hospital Municipal Cristo Redentor, inclusive plantões quando necessário e demais procedimentos pertinentes ao cargo, etc. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	24h semanais	R\$ 2.100,00
03	Farmacêutico Bioquímico	Prestação de serviços como Farmacêutico Bioquímico durante 40 horas semanais em atendimento no Laboratório do hospital municipal, do Município, abrangendo atendimentos na realização de exames, plantão, e demais procedimentos que forem necessários para a assistência aos pacientes. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	40 semanais	R\$ 2.700,00
01	Técnico de Laboratório de Análise Clínicas	Prestação de serviços como Técnico de Laboratório de Análises Clínicas durante 40 horas semanais em atendimento no Laboratório do hospital municipal, do Município, abrangendo atendimentos na realização de exames, plantões, e demais procedimentos que forem necessários para a assistência aos pacientes. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas semanais	R\$ 2.125,00
10	Técnico em Enfermagem Hospital	Prestação de serviços como Técnico de Enfermagem durante 40 horas semanais em atendimento nas Unidades de Saúde do município, abrangendo atendimento de enfermagem, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativo, inalação/nebulização, retirada de pontos, reidratação oral, plantão e demais procedimentos para assistência dos pacientes, cumprir as determinações da secretaria municipal de saúde	40 horas semanais	R\$ 2.125,00
02	Fisioterapeuta (Reabilitação)	Prestação de serviços como Fisioterapeuta, durante 30 horas semanais em atendimento no Centro de Reabilitação e outros procedimentos que forem necessários para a assistência aos pacientes etc. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	30 semanais	R\$ 2.700,00
06	EnfermeiroS	Prestação de serviços como Enfermeiro, durante 40 horas semanais em atendimento no Hospital Municipal, abrangendo atendimentos de enfermagem, supervisionar equipes de técnicos de enfermagem, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativo, inalação/nebulização, retirada de pontos, reidratação oral, e demais procedimentos que forem necessários para a assistência dos pacientes, cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	40h semanais	R\$ 2.700,00
01	Condutor de Veículo da Secretaria Municipal de Saúde	Prestação de serviços como condutor dos veículos das SMS durante 40 horas semanais, em atendimento as demandas da referida secretaria. Cumprir as determinações da secretaria municipal de saúde	40h semanais	R\$ 2.400,00

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

05	Condutor Socorrista Hospital Municipal	Prestação de serviços como condutor socorrista de ambulância, durante 40h semanais em atendimento no Hospital Municipal. Realizar procedimentos que forem necessários para a assistência aos pacientes. Possuir CNH no mínimo categoria “D”, curso de Urgência e Emergência. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	40h semanais	R\$ 2.400,00
----	---	---	--------------	--------------

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. No hospital Municipal Cristo Redentor ou onde se fizer necessário conforme determinação da secretaria de Saúde

**4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO
(ANEXO AO PROCESSO)**

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2025, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Piranhas, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Walquíria Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ao Departamento de Compras

Senhora Diretora,

Acolhendo a solicitação da Senhora Diretora de Compras, e considerando o caráter emergencial do pedido, determino a Vossa Senhoria que adote as providências administrativas cabíveis e legais para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**, para atender a Prefeitura Municipal de Piranhas GO e suas Secretarias, com a urgência que o caso requer.

Determino ainda, mediante aprovação da assessoria jurídica que a contratação seja efetivada através dispensa de Licitação nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021.

Assim remetam-se os autos ao Setor de Compras para os fins de mister.

Piranhas 02 de janeiro de 2025

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

DESPACHO

Conforme determinação do Prefeito e na qualidade de Agente de Contratação, determino a instauração do presente Processo Administrativo procedendo a sua autuação e solicitando parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de dar-se a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**

para atender a câmara legislativa.

Colha-se, mais, a informação por parte da Contabilidade da existência ou não de dotação orçamentária para cobrir tais gastos.

Piranhas 02 de janeiro 2025

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Agente de Contratação